



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 056 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1999.**


**APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES
AO EXERCÍCIO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "Parecer Prévio" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1998, de responsabilidade do Presidente, Senhor **ITAMAR JOSÉ LORENCINI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 06 de dezembro de 1999.


ÂNGELO BOLSANELO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENE
1º Secretário